



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL 03/2017

PROGRAMA DE MONITORIA PEC-G

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 1º de setembro a 08 de setembro de 2017, as inscrições para o processo seletivo de bolsistas para o PROGRAMA DE MONITORIA PEC-G 2017, conforme especificações a seguir.

1. OBJETIVOS:

- I. Proporcionar uma acolhida específica ao estudante convênio ingressante na Universidade Federal do Rio Grande do Sul através do **Programa de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G)**, de modo a facilitar sua chegada ao país e à cidade, e contribuir para sua inclusão no ambiente universitário.
- II. Promover a inclusão do estudante PEC-G vinculado à UFRGS e estimular a melhoria de seu Rendimento Acadêmico.
- III. Desenvolver atividades de estudo com os ingressantes garantindo o acompanhamento acadêmico dos conteúdos das Atividades de Ensino cursadas pelo estudante PEC-G e o desenvolvimento de métodos de estudo compatíveis com as exigências do respectivo curso de graduação.

2. DAS MONITORIAS

I. Os cursos com ingressantes em 2017 no âmbito do programa PEC-G poderão receber vagas de Monitoria PEC-G. As vagas serão destinadas aos diversos Cursos de Graduação, conforme indicado na Tabela 01.

Tabela 01. Cursos e Nº de Ingressantes no PEC-G em 2017

Curso	Nº de estudantes-convênio	Nº de Monitores previstos
ENG. CONTROLE E DE AUTOMOÇÃO	01	01
ARQUITETURA E URBANISMO	01	01
ENGENHARIA CIVIL	03	03
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	02	02
MEDICINA	01	01
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	01	01
MATEMÁTICA	01	01
ADMINISTRAÇÃO	01	01
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01	01
GEOLOGIA	01	01

3. VALOR DAS BOLSAS DE MONITORIA

I. As bolsas têm o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

4. QUESITOS E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR PEC-G

- I. Conhecer as normas do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial>);
- II. Apresentar aos estudantes os ambientes da universidade, em especial os campi onde terão aulas, restaurantes universitários, salas de informática e bibliotecas;
- III. Auxiliar o aluno nos procedimentos relativos ao uso da biblioteca (locação, reserva e renovação de livros, e consulta *on-line*);
- IV. Apresentar o estudante-convênio aos demais alunos estrangeiros do seu curso, estimulando a integração entre estudantes das diversas nacionalidades;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- V. Atuar como facilitador dos contatos entre os estudantes-convênio e os outros colegas de curso;
- VI. Auxiliar o aluno nos procedimentos acadêmicos e orientá-lo sobre o funcionamento da universidade;
- VII. Seguir as orientações do Professor Orientador, buscando momentos de diálogo periódicos com o mesmo, visando avaliar o trabalho de monitoria e seus objetivos (facilitar a adaptação do estudante-convênio e contribuir na melhora de seu rendimento acadêmico);
- VIII. Encaminhar o estudante-convênio ao Professor e ao Monitor Acadêmico de disciplinas em que ele, por ventura, apresente dificuldades de compreensão, nos casos em que o Monitor PEC-G não se julgue preparado para auxiliá-lo;
- IX. Participar de eventos e/ou atividades curriculares não obrigatórias (palestras, seminários, oficinas, entre outros) relacionados aos estudantes-convênio;
- X. Participar do Salão UFRGS 2018, com relato de experiência da monitoria e/ou outro trabalho relacionado;
- XI. Elaborar relatório semestral de atividades e entregar ao Professor Orientador e à Coordenação PEC-G na PROGRAD;
- XII. Participar da avaliação da monitoria PEC-G.
- XIII. Desenvolver atividades de estudo com os ingressantes garantindo o acompanhamento acadêmico dos conteúdos das Atividades de Ensino cursadas pelo estudante PEC-G e o desenvolvimento de métodos de estudo compatíveis com as exigências do respectivo curso de graduação.

5. INSCRIÇÕES

I. As inscrições para o PROGRAMA DE MONITORIA PEC-G deverão ser realizadas no período entre 1º de setembro a 08 de setembro de 2017, nas respectivas COMGRADS dos cursos constantes da Tabela 1.

6. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A MONITOR

- I - Alunos regularmente matriculados nos cursos acima referidos (Tabela 1), **entre o segundo e o último semestre** de curso;
- II – Dispor de 20 horas semanais para participação nas atividades de monitoria;
- III - Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS que exija contrapartida de horas acadêmicas e/ou seja remunerado, exceto no caso de beneficiários de programa de auxílio financeiro. Adicionalmente, no caso de estudantes PEC-G, não poderão receber Bolsa Mérito.
- IV - Não estar em débito com a Universidade.
- V - Ter integralizado um número de créditos obrigatórios **igual ou superior** à soma dos créditos das **atividades de ensino obrigatórias** da primeira etapa do curso em que estiver matriculado.
- VI - Possuir Taxa de Integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 40% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo curso.
- VII - Não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele em que houver a candidatura à monitoria, reprovação por falta de frequência (FF) nas atividades de ensino em que esteve matriculado.

7. SELEÇÃO

- I. A seleção será realizada pelas COMGRADs dos Cursos constantes na Tabela 1 no período compreendido entre 11/09 a 22/09 de setembro de 2017.
- II. A forma de seleção será mediante Editais específicos definidos pelas respectivas COMGRADS. Os critérios que servirão de base para seleção serão os seguintes:
 - a) Justificativa do candidato para participar do PROGRAMA DE MONITORIA PEC-G
 - b) Disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para as atividades de monitoria (sem prejuízo das demais atividades acadêmicas);
 - c) Rendimento Acadêmico, considerando-se prioritariamente os candidatos de maior rendimento no curso em que estão atualmente matriculados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

III. Os resultados da seleção realizada pela COMGRAD deverão ser encaminhados via processo administrativo à PROGRAD/DCPGRAD, juntamente com o **Formulário de Indicação de Monitor PEC-G (Anexo I)** e cópia do RG, CPF e Cartão do Banco do Brasil do candidato selecionado. No caso de Estudante PEC-G, deverá ser entregue no lugar do RG, o RNE.

8. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA MONITORIA PEC-G

Atividades	Datas
a) Publicação dos Editais de seleção de Monitores pelas COMGRADs	01/09 a 08/09
b) Seleção pelas COMGRADs	11/09 a 22/09
c) Publicação do resultado	25/09
d) Envio dos processos administrativos para inscrição dos monitores à PROGRAD	26/09 a 27/09
e) Início das atividades do Monitor	02/10*
f) Término das atividades	27/01/2018

*A data de início das atividades do monitor está condicionada ao cumprimento dos critérios para inscrição do candidato a monitor no momento do seu cadastro.

9. QUESITOS E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- I. Orientar o trabalho do Monitor PEC-G;
- II. Atuar, em parceria com a Coordenação PEC-G/PROGRAD, no acompanhamento da Monitoria PEC-G;
- III. Atuar, em conjunto com a Coordenação da COMGRAD do Curso ao qual o estudante PEC-G está vinculado.
- IV. Avaliar o trabalho de Monitoria PEC-G, redirecionando-o quando necessário;
- V. Estimular e orientar a participação do monitor PEC-G no Salão UFRGS 2017;
- VI. Organizar, com o monitor, horário de trabalho que permita a prática de monitoria sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- VII. Controlar a frequência do monitor nas atividades com os estudantes-convênio, de acordo com o horário previsto;
- VIII. Verificar junto aos monitores a adaptação do estudante-convênio e propor encaminhamentos para superação de suas dificuldades;
- IX. Comunicar à Coordenação PEC-G/PROGRAD as possíveis dificuldades encontradas no desenvolvimento do trabalho do monitor, e procurar soluções conjuntas para as mesmas, tendo em vista os objetivos do programa;
- X. Participar de avaliação geral da monitoria PEC-G.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2017.

Andréa dos Santos Benites
Vice Pró-Reitora de Graduação
Coordenadora Institucional do PEC-G



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I - Formulário de Indicação de Monitor PEC-G
(A ser utilizado pela COMGRAD – item 7. III)

Dados Monitor

Nome: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Cartão UFRGS: _____

Sexo: () M () F

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Dados bancários – Banco do Brasil

Conta corrente: _____

Agência: _____

Dados Estudante Ingressante PEC-G

Nome: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Cartão UFRGS: _____

Dados Professor Orientador

Nome: _____

E-mail: _____

Início da Monitoria: ____/____/____

Atenção:

- Anexar cópias do RG (ou RNE), do CPF e do Cartão do Banco do Monitor.
- Anexar Edital de seleção de Monitor.
- Anexar Ata de Seleção de Monitor.
- Enviar para o DCPGrad/PROGRAD, via processo Administrativo.